



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2021/DIRFIN

Divulga aos gestores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais informações gerais sobre o Pix, meio de pagamento criado pelo Banco Central do Brasil (BC).

O **Diretor Executivo de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 4º da [Portaria Conjunta nº 1.236/PR/2021](#), e considerando o que restou consignado no Processo Eletrônico de Informação - SEI nº [0110605-44.2021.8.13.0000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Instrução de Serviço divulga-se informações gerais relativas ao meio de pagamento instantâneo brasileiro, criado pelo Banco Central do Brasil - BC, para conhecimento dos gestores deste Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O Pix é o meio de pagamento instantâneo brasileiro, criado pelo Banco Central do Brasil, por meio do qual os recursos financeiros são transferidos entre contas em poucos segundos, a qualquer hora do dia, inclusive fins de semanas e feriados.

Além de aumentar a velocidade em que pagamentos ou transferências são feitos e recebidos, o BC destaca as seguintes características:

- i) alavanca a competitividade e a eficiência do mercado;
- ii) baixa o custo, aumentar a segurança e aprimorar a experiência dos clientes;
- iii) incentiva a eletronização do mercado de pagamentos de varejo;
- iv) promove a inclusão financeira; e
- v) preenche uma série de lacunas existentes na cesta de instrumentos de pagamentos disponíveis atualmente à população.

Com efeito, registra-se, dentre outras, as seguintes funcionalidades do PIX:

a) A “chave Pix” é um 'apelido' utilizado para identificar a titularidade de uma conta, representando o endereço dessa conta no sistema Pix. Os quatro tipos de chaves Pix que podem ser utilizadas são:

- i) CPF/CNPJ;
- ii) Endereço de e-mail;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

iii) Número de telefone celular;

iv) Chave aleatória.

b) A “chave Pix” vincula uma dessas informações básicas acima às informações completas que identificam a conta transacional do cliente (identificação da instituição financeira ou de pagamento, número da agência, número da conta e tipo de conta).

c) Para recebimentos por meio da solução Pix são necessários um dos seguintes caminhos possíveis:

i) Gerar QR Code e apresentá-lo (na forma de imagem ou código atrelado a ele) sendo necessária a indicação da correspondente chave Pix;

ii) Informar ao pagador sua “chave Pix”, que pode ser CPF/CNPJ, e-mail, telefone celular ou chave aleatória.

d) Existem dois tipos de QR Code - estático e dinâmico - podendo ser disponibilizados em papel ou em meio eletrônico, veja-se:

i) Estático - Apresenta um rol mais limitado de campos. Pagamento imediato. O mesmo QR Code pode ser usado em múltiplas transações. Permite definir um valor fixo da cobrança ou deixar o valor ser preenchido pelo pagador.

ii) Dinâmico - Apresenta um rol extenso de campos passíveis de configuração por parte do recebedor. Pagamento imediato e pagamento com vencimento. Em geral, é usado uma única vez para uma transação específica. Além do valor, permite a inserção de mais informações, como as regras de cálculo de juros, multa, descontos, etc. na modalidade com vencimento.

Art. 2º Informações mais detalhadas sobre o Pix poderão ser acessadas no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Eduardo Antônio Codo Santos.
Diretor Executivo de Finanças e Execução Orçamentária.